

A

ATA N.º 14/2017
(Contém 7 páginas)

----- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas 09:30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues, Dr.^a Anabela Piedade Afonso Torrão, o Dr. António Nuno Marcos Rodrigues, Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A reunião foi secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 22 de junho de 2017 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 3.630,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil euros). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 465.274,25 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro euros, e vinte e cinco cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal propôs que fossem nomeadas as instituições e individualidades que serão galardoadas com a medalha de honra e de mérito, respetivamente, nas comemorações do "Dia da Cidade" que será celebrado no próximo dia 10 de julho. -----

----- O Órgão Executivo foi unânime relativamente às propostas apresentadas e deliberaram galardoar as seguintes entidades e personalidades, com a medalha de honra: a Associação Nacional de Criadores de Ovinos de Raça Churra Galega Mirandesa, a Associação de Criadores de Bovinos de raça Mirandesa, a AEPGA - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, e o Museu da Terra de

Miranda; Com a medalha de mérito: a Dr.^a Jacinta Fernandes, o ex-Comandante da Associação de Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, o Sr. Irundino João, e o Comandante da Associação de Bombeiros Voluntários de Sendim, o Sr. José Campos. -----

----- Este Órgão deliberou, por unanimidade, propor ao Órgão Deliberativo a atribuição destes galardões. -----

----- O Sr. Vereador António Rodrigues alertou para a questão da Casa da Criança, em Sendim, e manifestou a sua preocupação perante a creche que funciona nesse espaço, declarando que se deve estar atento para que aquele local de acolhimento não seja encerrado. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que recentemente foi convocado pelo Sr. Padre António, responsável pela instituição, para uma reunião e que a questão está a ser seguida. -----

----- O Sr. Vereador António Rodrigues solicitou que lhe sejam facultados dados concernentes a toda a receita e à despesa resultante da “Feira de Sabores” realizada em fevereiro do presente ano. -----

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

----- 1. **“Concurso nacional de bovinos de raça mirandesa 2017”.** -----

----- Conforme tem vindo a acontecer em anos transatos, foi apresentado o regulamento inerente ao “Concurso nacional de bovinos de raça mirandesa 2017”.

----- A Sr.^a Vereadora Anabela Torrão prestou um breve esclarecimento a respeito do evento, expondo que este ano decorrerá em Bragança, entre os dias 25 e 27 de agosto. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento do programa do concurso nacional de bovinos de raça mirandesa, certame 2017 e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro solicitado, do valor de € 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco euros), nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- 2. **“Olimpíadas desportivas do concelho de Miranda do Douro 2017”.**

----- Prestou esclarecimento a respeito deste assunto a Sr.^a Vereadora Anabela Torrão, comentando que a iniciativa se tem vindo a realizar há vários anos. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento das Olimpíadas Desportivas do concelho de Miranda do Douro para o ano 2017, bem como, o valor dos prémios a atribuir que é de € 1.700,00 (mil e setecentos euros). -----

----- **3. “Aprovação do Regulamento da Gala do Desporto 2017”.** -----

----- A respeito deste tema informou o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Francisco Venâncio, apresentando para análise e aprovação o Regulamento da Gala do Desporto 2017, que será realizado no próximo dia 6 de julho. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento da Gala do Desporto 2017. -----

----- **4. “Pedido de isenção de pagamento de taxas”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira esclareceu que, nos termos do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a competência para conceder isenções e benefícios fiscais é da Assembleia Municipal, tendo esta, para o ano de 2017 autorizado, em sessão ordinária realizada em 9 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal a conceder isenções e benefícios fiscais até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros). Verificando-se que neste momento existe um saldo de € 4.559,65 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas solicitada pelo Clube Motard Ls Cartolicas Zinates, inerentes ao licenciamento da prova desportiva a realizar na “VII Concentração Motard”, que decorrerá nos dias 21, 22 e 23 de julho do ano em curso, sendo o seu valor de € 47,93 (quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos). -----

----- **5. “Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na linha do Sabor entre o Km 90,953 e o Km 105,925 a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro”.** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira elucidou a respeito deste assunto, passando a ser transcrita a informação prestada. -----

----- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe informo que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28/04/2017, sob proposta da Câmara Municipal, autorizou a celebração do contrato, bem como a assunção dos compromissos plurianuais, tendo-se emitido o compromisso nº 931/2017 para o ano em curso, no valor de 4.603,89 € e registado na aplicação de apoio á execução orçamental os compromissos a satisfazer nos orçamentos futuros, sob o nº 558 do mapa de contração de Dívida. -----

Assim, caso a Câmara Municipal pretenda celebrar o contrato com a IP Património, junto se anexa a respetiva minuta para efeitos de análise e aprovação pela Câmara Municipal. -----

Esclarece-se que posteriormente ao envio da proposta de celebração do contrato, a IP Património veio solicitar a alteração da cláusula segunda - Prazo de Subconcessão, cuja leitura passou de “2- A Subconcessão poderá ser renovada, mediante motivo devidamente fundamentado, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos.”, para “ 2-..... , por um período de 5 (cinco) anos.” -----

Mais informo que nos termos do artigo 9º da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, deverá obrigatoriamente fazer-se referência no contrato ao nº de compromisso emitido.”

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro. -----

----- **6. “Contrato de subconcessão de uso privativo do conjunto de imóveis que integra o domínio público ferroviário no concelho de Miranda do Douro entre o Km 90,953 e o Km 105,925 a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro”.**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira elucidou a respeito deste assunto, passando a ser transcrita a informação prestada. -----

----- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe informo que a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28/04/2017, sob proposta da Câmara Municipal, autorizou a celebração do contrato, bem como a assunção dos compromissos plurianuais, que venham a ocorrer, atendendo que a contrapartida a devida à IP Património corresponderá a 25% das receitas geradas

pelo Município, conforme previsto na cláusula terceira da minuta do contrato em anexo. -----

Assim, caso a Câmara Municipal pretenda celebrar o contrato com a IP Património, junto se anexa a respetiva minuta para efeitos de análise e aprovação pela Câmara Municipal. -----

Esclarece-se que posteriormente ao envio da proposta de celebração do contrato, a IP Património veio solicitar a alteração da cláusula segunda - Prazo de Subconcessão, cuja leitura passou de "2- A Subconcessão poderá ser renovada, mediante motivo devidamente fundamentado, por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos.", para " 2-..... , por um período de 5 (cinco) anos." -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a I.P. Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Miranda do Douro. -----

----- **7. "Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais".** -----

----- Foi presente para ratificar a aprovação do auto de medições supracitado. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, do valor de € 65.029,00 (sessenta e cinco mil, e vinte e nove euros), inerente à empreitada dos "Arranjos urbanísticos em diversos pontos do concelho de Miranda do Douro", adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a. -----

----- **8. "Arranjos urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e Barrocal do Douro".** -----

----- Foi presente para ratificar a aprovação do auto de medições supracitado. -

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, do valor de € 23.248,80 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito euros, e oitenta cêntimos), intrínseca à empreitada dos "Arranjos urbanísticos em Sendim, Atenor, Teixeira, Prado Gatão, Palaçoulo, Picote e Barrocal do Douro", adjudicada à empresa INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.^a. -----

----- **9. "Abertura de concurso "Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro".** -----

----- A respeito do tema acima mencionado prestou esclarecimento o Chefe de Divisão de Obras Municipais, passando a ser transcrito, para a presente ata, o teor da informação técnica prestada. -----

----- “Informo V. Ex.^a que a obra em epígrafe se encontra em condições de ser colocada a concurso. -----

----- O valor da obra de acordo com o orçamento em anexo estima-se em 739 902,81 € (setecentos e trinta e nove mil novecentos e dois euros e oitenta e um cêntimo), ao qual cresce IVA à taxa legal em vigor, passando este a ser o preço base do concurso. Caso seja deliberado abrir concurso este deverá ser aberto através do procedimento de Concurso Público nos termos da alínea b), do n.º 19, do Código dos Contratos Públicos. No caso afirmativo deve também ser aprovado o projeto, o programa do procedimento e o caderno de encargos nos termos do número 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Mais se informa que nos termos do número 1, do artigo 67.º do CCP, deverá ser nomeado o Júri do procedimento, que deverá ser constituído por três elementos efetivos e dois suplentes. -----

----- Foi já solicitado cabimento à Divisão Administrativa e Financeira, tendo sido cabimentada com o n.º 622/2017.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso através do procedimento de concurso público, para a “Requalificação das piscinas descobertas de Miranda do Douro”. -----

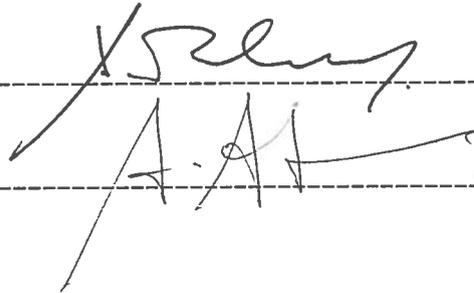
----- Também deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto apresentado para o efeito, assim como, o programa do procedimento e o caderno de encargos. -----

----- Mais deliberou, por unanimidade, nomear o júri do procedimento que terá a seguinte constituição: Presidente – Eng.º Amílcar Machado; Vogais – Eng.º Armandino Pires, e Eng.º Flávio Galego; Suplentes – Dr. Francisco Marcos, e Dr. Carlos Fernandes. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 5/2017, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às 11:00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

Handwritten signature of the President and the Secretary. The signature consists of two parts: a cursive signature above the line and the initials 'A.A.' below the line.